



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Relatório Técnico

Assunto: Análise da qualificação técnica para habilitação apresentada pela licitante Eyes N'Where Sistemas Inteligentes de Imagem Ltda.

I. Exigências para qualificação técnica estabelecidas no Edital:

23. **Qualificação técnica exigida para a empresa licitante**

23.1. *Para comprovar sua capacidade técnica, a LICITANTE deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:*

23.1.1. *Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando o fornecimento de serviços de comunicação de dados em quantitativo superior a 20% do total de links previstos neste Termo de Referência, e com capacidade de transmissão não inferior a 2 Mbps;*

23.1.2. *Cópia da publicação no Diário Oficial do termo de autorização do Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT), ou do Serviço Limitado Especializado (SLE), ou do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), emitido pela ANATEL para a exploração do serviço identificado no Objeto deste Termo de Referência;*

23.2. *Todos os documentos solicitados, referentes à qualificação técnica, são passíveis de diligência pela Comissão de Licitação a fim de comprovação.*

II. Documentos fornecidos pela licitante:

1. Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa PRODAM S.A;
2. Termo de autorização ANATEL n. 163/2007 para exploração do serviço de comunicação multimídia e;
3. Extrato de autorização da ANATEL para prestação do serviço de comunicação multimídia.

Os documentos relacionados estão contidos no anexo Habilitação_Eyes.pdf, páginas 27,28, 116 a 129.

III. Análise dos documentos fornecidos pela licitante:

Da análise dos documentos apresentados depreendeu-se que:



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

1. O atestado de capacidade técnica apresentado evidencia o atendimento de 360 pontos de rede.
2. O termo de e autorização para exploração de serviços de comunicação multimídia foi confirmado no site da Anatel, no seguinte endereço:
<http://www.anatel.gov.br/Portal/verificaDocumentos/documento.asp?numeroPublicacao=207555&assuntoPublicacao=null&caminhoRel=null&filtro=1&documentoPath=207555.pdf>

IV. Da diligência promovida pelo Pregoeiro

Por determinação do Pregoeiro, foi realizada diligência na sede da empresa Eyes N'Where Sistemas Inteligentes de Imagem Ltda, conforme relatório de visita técnica contida no processo.

Conforme registros do relatório da visita técnica, o licitante apresentou aproximadamente 1120 pontos de rede em seu sistema de monitoramento e afirmou ter 350 clientes.

V. Conclusão

A quantidade de pontos comprovados pela licitante por meio da declaração apresentada é superior a 2% do quantitativo de links previstos no edital

Foi constatada a existência de autorização para a licitante explorar serviços de comunicação multimídia.

Assim, concluo que a licitante Eyes N'Where Sistemas Inteligentes de Imagem Ltda atendeu às exigências de qualificação técnica previstas no item 23 do edital.

Manaus, 05 de abril de 2016

Regis Alberto Müller da Silva
Assessor Técnico

